

# A principal prioridade dos jornais: liberdade.

A nova Constituição do Brasil deverá consagrar a liberdade de expressão, revogando dispositivos excepcionais como a Lei de Imprensa, na expectativa do presidente da Associação Nacional de Jornais, José Antônio do Nascimento Brito. Ele coloca a defesa dessa condição como principal prioridade da ANJ para 1987, particularmente em relação à Assembléia Nacional Constituinte instalada em 1º de fevereiro.

Nascimento Brito declara-se satisfeito com o grau de mobilização dos jornais brasileiros em relação à Assembléia, e compara essa situação à do início de 1986, quando a imprensa teve substancial importância para o entendimento das mudanças econômicas que então se implantavam. Observa que a defesa da liberdade de expressão, a ser feita junto aos constituintes, é a principal razão de ser de uma entidade como a ANJ.

Essa defesa, aliás, é feita pela ANJ desde sua fundação, e teve em 1986 alguns momentos importantes, como o que reuniu no Brasil — em Salvador — a Sociedade Interamericana de Imprensa, na presença do Presidente da República, José Sarney. Nascimento Brito

ressalta a própria manifestação do presidente, à época, defendendo a liberdade, e valorizando o papel dos meios de comunicação na condução a esse objetivo.

Na sua opinião, 1986 e 1987 estão interligados por esse dogma-liberdade de expressão. "Num ano, porque se avançou significativamente nesse sentido; no outro, porque se buscará consagrar esse princípio na Constituição nacional em elaboração pelos deputados e senadores constituintes".

A caminho dessa direção, o presidente da ANJ aponta dois entraves que precisam ser revogados, já que significam a exceção que se impôs ao País e à sociedade por tanto tempo. Um, é a legislação eleitoral vigente; outro, a Lei de Imprensa. A primeira é classificada por Nascimento Brito de "brincadeira", e de "armadilha contra os próprios políticos, como ficou visto na campanha do ano passado". Já no segundo caso, o argumento da ANJ em defesa de sua revogação é de que por excepcional, a Lei de Imprensa não se justifica em uma sociedade democrática.

"Acho grave que o País, nos últimos 30 anos, não tenha votado com a mesma legisla-

ção em todas eleições realizadas", afirma ele, para quem a Lei Eleitoral deve prever "liberdade total, permitindo que quem quiser anuncie, como quiser, onde quiser". Já a Lei da Imprensa "não deve existir, simplesmente. O que se deve usar é a legislação ordinária, a legislação penal".

Avaliando o atual quadro nacional, Nascimento Brito considera bom o relacionamento com o governo. E entende que esse relacionamento "não é excepcional porque os jornais têm obrigação de ser críticos, e ninguém gosta de crítica". Mas ressalta que a ANJ tem sido tratada com respeito em todos os níveis — administrações federal, estaduais e municipais.

Recentemente, a ANJ negociou com o governo federal a volta das regras de mercado como disciplinadoras da comercialização dos jornais. O resultado dos entendimentos foi a liberação dos preços de capa e publicidade, a partir do dia 5 de fevereiro. "Isto tira das empresas jornalísticas a ameaça que as rondava, de sobrevivência e de limitações à liberdade de imprensa, deixando os jornais extremamente agradecidos ao presidente Sarney e ao ministro Dilson Funaro, da Fazenda."